

INDICAÇÃO

Indica a Secretária de Meio Ambiente da Bahia, sugestão para que aprimore e intensifique as políticas públicas destinadas a limpeza das praias do litoral baiano, principalmente aquelas preventivas e conscientizadoras.

O Deputado subscrevente, nos termos do artigo 139, da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia), encaminha a Secretária de Meio Ambiente da Bahia, sugestão para que aprimore e intensifique as políticas públicas destinadas a limpeza das praias do litoral baiano, principalmente aquelas preventivas e conscientizadoras.

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais, os assuntos relativos à conservação do meio ambiente e da natureza de maneira geral, se mostram de maior importância para o equilíbrio de todo planeta. Neste passo, a chegada do verão que se aproxima, aponta para uma maior utilização das praias baianas e, por consequência, maior descarte de lixo e similares naquelas localidades.

Neste contexto, é importante destacar os trabalhos exercidos pela SEMA em diversos trechos do extenso litoral da Bahia, porém, infelizmente, tais serviços não são suficientes para conservação ideal da natureza e do meio ambiente, devendo, portanto, serem implementadas, aprimoradas e intensificadas políticas destinadas a limpeza e melhor conservação do litoral baiano.

Isto porque, conforme já mencionado, o extenso litoral da Bahia atrai a presença de incontáveis pessoas de todo mundo, as quais aproveitam tais ambientes para disfrutarem das paisagens, se banharem nas águas, praticarem esportes entre outros. Assim, se mostra salutar a intensificação das políticas destinadas a limpeza e conservação daquelas áreas. Seja pela satisfação dos usuários ou, principalmente, pela melhor conservação do meio ambiente e da natureza.

Neste sentido, entendo que ações públicas voltadas à conscientização dos frequentadores do litoral, somadas a inclusão de novos locais de descarte dos resíduos, sejam na areia ou nos calçadões, trarão satisfatórios resultados para a conservação da natureza e do meio ambiente, além de bem-estar para os usuários.

Ademais, destaco que a concretização das ações aqui vislumbradas, inicialmente beneficiará a população baiana, colocando o litoral baiano como referência nacional sobre o tema, porém tais atos transcendem os benefícios regionais, isto porque todo ecossistema será favorecido.

GAB DEP EUCLIDES FERNANDES



Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

**EUCLIDES FERNANDES
DEPUTADO ESTADUAL - PDT**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia